



MDB RJ • DIRETÓRIO ESTADUAL • ELEIÇÕES 2026

Checklist de Impulsionamento, Redes Sociais e IA 2026

Passo a passo para tráfego pago, anúncios, bibliotecas de transparência, redes sociais e conteúdo sintético.

MATERIAL 02 • DIGITAL E REDES SOCIAIS

Atualizado em 25/08/2026

Uso prático. Não substitui a análise do Jurídico, da Contabilidade nem a consulta à legislação e às decisões aplicáveis ao caso concreto.

1. Antes de impulsionar

Confirme que o anúncio promove ou beneficia a própria candidatura, partido ou federação contratante.
Confirme que o provedor oferece formalmente a ferramenta de impulsionamento político-eleitoral e que a contratação está vinculada ao responsável autorizado.
Cadastre corretamente CNPJ/CPF e identidade do anunciante exigidos no fluxo da plataforma.
Inclua a expressão “Propaganda Eleitoral” e o CNPJ/CPF do responsável na forma exigida pela legislação.
Não use o impulsionamento para atacar adversários ou fazer propaganda predominantemente negativa.
Não compre palavras-chave de adversários em mecanismos de busca.
Valide orçamento, centro de custo, origem do recurso e documentação antes de ativar a campanha.

2. O que guardar de cada campanha paga

ID da campanha, conjunto de anúncios e anúncio.

Print da peça e do texto publicados.

Período de veiculação e segmentação utilizada.

Valor contratado, valor efetivamente consumido e eventual saldo/crédito.

Nota fiscal/fatura, comprovante de pagamento e relatório da plataforma.

Biblioteca/repositório público do anúncio, quando disponibilizado pela plataforma.

Comprovante de identificação do anunciante e CNPJ/CPF utilizado.

3. Redes sociais: fluxo seguro

Centralize acessos em contas oficiais, use autenticação em dois fatores, registre administradores e evite compartilhamento informal de senhas. A publicação deve sair de um calendário editorial com responsável definido e histórico de aprovação.

Instagram/Facebook: contas oficiais identificadas e administradores revisados.
TikTok/YouTube/X: descrição, links e identidade da candidatura atualizados.
WhatsApp: listas e grupos organizados; não contratar disparo em massa irregular.
Link de site/landing page revisado e comunicado à Justiça Eleitoral quando aplicável.
Comentários e respostas: equipe orientada para não divulgar informação falsa, discriminatória ou ilícita.

4. IA: antes de publicar

A Resolução TSE nº 23.610/2019, alterada em 2026, exige rotulagem destacada para conteúdo sintético criado ou manipulado por IA em hipóteses previstas. O responsável deve identificar a fabricação/manipulação e a tecnologia utilizada em formato compatível com áudio, imagem, vídeo ou impresso.

Pergunte: houve criação/substituição de voz, rosto, cena, fala ou contexto por IA?

Se sim, aplique rótulo/aviso conforme o formato e registre internamente a ferramenta usada.

Não publique nem republique novos conteúdos sintéticos abrangidos pela vedação entre 72 horas antes e 24 horas depois do término do pleito.

Mantenha arquivo original, versão editada e registro de quem autorizou a publicação.

5. Checklist de encerramento do anúncio

	Pausar anúncios nos prazos legais e conferir se a plataforma efetivamente interrompeu a circulação.
	Exportar relatório final de gasto e entrega.
	Conferir se houve crédito não utilizado e encaminhar a informação à contabilidade para tratamento como sobra conforme a origem do recurso.
	Arquivar comprovantes e vincular cada gasto à nota fiscal/contrato correspondente.
	Registrar ocorrências: anúncios recusados, suspensos, removidos ou alterados.

6. Matriz de risco rápido

Situação	Risco	Ação
Anúncio positivo da própria candidatura	Médio	Conferir identificação, CNPJ/CPF, orçamento e documentação.
Anúncio que cita adversário	Alto	Submeter ao Jurídico antes de impulsionar; propaganda negativa paga é vedada.
Peça com IA/voz sintética	Alto	Aplicar rotulagem e checar janela temporal de vedação.
Disparo em massa contratado	Crítico	Não executar sem validação jurídica específica; a legislação eleitoral restringe disparo em massa.

Fontes oficiais consultadas

Versões vigentes e páginas oficiais do Tribunal Superior Eleitoral consultadas para esta edição:

- Resolução TSE nº 23.610/2019 - Propaganda Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>
- Resolução TSE nº 23.755/2026 - regras digitais e IA
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-755-de-2-de-marco-de-2026>
- Portaria TSE nº 463/2026 - conformidade de plataformas
<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2026/portaria-no-463-de-27-de-julho-de-2026>
- Calendário Eleitoral 2026
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

Recomendação: antes de executar uma ação sensível, confirme se houve atualização normativa ou orientação específica do TSE/TRE-RJ.